



DECRETO N.º 129/2018, DE 18 DE MAIO DE 2018

“DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL ELISETE MARIA SPEROTTO BAMPI, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N.º 037, DE 17 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Servidora **ELISETE MARIA SPEROTTO BAMPI**, ocupante do cargo de **Professor I**, matrícula número 1046, 20 horas semanais, e matrícula número 1135, 20 horas semanais, Nível 61, do Grupo VI-MAG, totalizando 40 horas semanais, lotada na Secretaria De Educação, Cultura e Esporte, fica **REENQUADRADA** ambas as matrículas no cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, conforme Anexo I da Lei Complementar nº 037/2018, de 17 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 18 de maio de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	Decreto 129/2018
DATA:	18/05/2018
EDIÇÃO N.º	2529
Assinatura	